



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

CNPJ nº: 04.362.539/0001-41

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-CMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU E A EMPRESA L DE LEÃO CONSULTORIA, GESTÃO CONTABIL E COMERCIAL LTDA, COSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento de contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.632.539/0001-41, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Presidente em exercício, Sra. **MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA**, brasileira, vereadora, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **L DE LEÃO CONSULTORIA, GESTÃO CONTABIL E COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ: **22.525.940/0001-37**, estabelecida na Travessa Mariz e Barros, 3551 B, sala A, Marco Belém/PA, CEP: 66.080-471, neste ato está sendo representado pelo Senhor **Leonardo Rodrigues de Leão**, portador da RG. nº 14090214 – SSP/PA e CPF sob nº 108.908.402-10, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas, as quais seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ADITAMENTOS

4.1 - O presente contrato poderá ser modificado por meio de termo aditivo por **DE RECURSOS: DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL**, causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente alteração correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante, consignadas abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

CNPJ nº: 04.362.539/0001-41

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 01001 – CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.95 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE DE RECURSOS: DUODECIMO CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 – A vigência deste termo aditivo iniciará em 01 de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

Bujaru-PA, 28 de dezembro de 2021.

MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ:04.632.539/0001-41
CONTRATANTE

LEONARDO RODRIGUES DE LEÃO
L DE LEÃO CONSULTORIA, GESTÃO CONTÁBIL E COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.525.940/0001-37
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: